



MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705 – Centro – CEP – 48.705-000
Barrocas – Bahia

DECRETO Nº 19, DE 15 DE MAIO DE 2024

Decreta luto oficial pelo falecimento da Senhora ANTONIA SANTIAGO DE QUEIROZ.

O Prefeito Municipal de Barrocas, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o falecimento da Senhora *ANTONIA SANTIAGO DE QUEIROZ*, ocorrido no dia 15 de maio;

Considerando que a Senhora *ANTONIA SANTIAGO DE QUEIROZ (Dona Antônia)* como era conhecida, foi um exemplo de mulher, guerreira e querida por todos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, no âmbito do Município de Barrocas, em sinal de pesar, pelo falecimento da Senhora *ANTONIA SANTIAGO DE QUEIROZ*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, em 15 de maio de 2024.

JOSE JAILSON LIMA FERREIRA

Prefeito Municipal